



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Edis,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES, por seus membros, adiante assinados, tem a honra de submeter à apreciação, o incluso **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0168 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**, que **“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se de matéria de elevado interesse público, tendo em vista a economia com as contas públicas desta Casa Legislativa, havendo sobra orçamentária para devolução de recursos financeiros ao Poder Executivo Municipal.

Face ao exposto, contamos mais uma vez com a compreensão e apoio dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução.

Solicitamos que o presente Projeto seja apreciado em **CARÁTER DE URGÊNCIA** pelo Plenário desta Casa de Leis.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

JUDACI G. D. BOLSONI
Presidente

MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente

IDAIR JOÃO GUERNIERI
1º Secretário

FRANCISCO DE ASSIS CAMPI
2º Secretário





Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0168 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROJETO Nº 0430, 2024
Fls. _____
No Bananal - ES de 29/11/2024


“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à devolução no valor de até R\$=2.000.000,00= (dois milhões de reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único - o valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).



JUDACI G. D. BOLSONI
Presidente



MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente



IDAIR JOÃO GUERNIERI
1º Secretário



FRANCISCO DE ASSIS CAMPI
2º Secretário

